

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2510056400100040301

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): LUCIANA ABREU DA SILVA MESQUITA - CNPJ/CPF: 053.452.523-78

Endereço: Rua 9 - 530 CASA B - Cágado - Maracanaú - CE - 61913-350

Telefone: (85) 98639-8389

E-mail: lucianaabreumesquita@gmail.com

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: INCE VENDA DE INFOPRODUTOS DE EMAGRECIMENTO E SAUDE EIRELI

Nome Fantasia: DEFINIÇÃO EXTREMA

CPF/CNPJ: 34.838.040/0001-29

Endereço de Correspondência: Rua 1201 - 310 SALA 2 EDIF TESLA RESIDENCIAL - Centro - Balneário Camboriú - SC - 88330-792

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **15/12/2025 às 09:00** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **LUANA DE SOUZA RODRIGUES**, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transscrito de sua demanda:

Link da Audiência: <https://meet.google.com/qkr-xhbz-xes>

Relato:

Relata a consumidora que, em 21 de julho de 2025, contratou, por meio da internet, os serviços da empresa William Couto Assessoria Fitness LTDA, realizando o pagamento do valor de R\$ 1.165,68 (mil, cento e sessenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), parcelado no cartão de crédito. O contrato previa a disponibilidade dos serviços pelo período de 1 (um) ano, incluindo suporte para emagrecimento, treinamentos para a prática de exercícios em casa, avaliação nutricional e plano alimentar.

Foi-lhe informado que, após a confirmação do pagamento, teria acesso imediato a todos os serviços contratados. A consumidora realizou a anamnese inicial e, no início, conseguiu acessar o aplicativo e visualizar os treinos. No entanto, não obteve acesso ao plano alimentar. Ao questionar a empresa, foi informada de que o acesso ao referido plano seria liberado em até 7 (sete) dias, o que não se concretizou.

Com o passar do tempo, a consumidora passou a enfrentar novas dificuldades, como a impossibilidade de acessar o próprio aplicativo para realizar os treinamentos. Ao contatar a empresa para relatar os problemas, foi orientada a enviar uma captura de tela (print), porém o sistema não permitia a realização dessa ação, inclusive eles informaram que o aplicativo estava com instabilidade. Desde então, a consumidora vem tentando, por diversas formas, utilizar os serviços contratados, sem êxito, acumulando frustração e insatisfação.

Diante da ausência de solução por parte da empresa e da prestação de serviço defeituosa, a consumidora buscou o Procon na tentativa de resolver a situação de forma administrativa.

Pedido: O cancelamento do contrato firmado, sem a imposição de qualquer ônus, tendo em vista o descumprimento das condições previamente acordadas.

Notificamos ainda que V.S.^a deverá entrar na sala de audiência virtual por meio do link disponibilizado ou comparecer presencialmente impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 13 de Novembro de 2025 .

ALINE XIMENES DE SOUZA - Atendente

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
Procon - Maracanaú

Recebi a presente notificação nesta data: 13/11/2025

Ass. do consumidor(a): luciana abreu da silva mesquita

LUCIANA ABREU DA SILVA MESQUITA